

**ATA DA 2395ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima nonagésima quinta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente e Diretor de Infraestrutura substituto, nomeado por meio da Deliberação nº 146.2023, datada de 20/09/2023, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011337/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de encaminhamento, por meio da recém-criada Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), junto ao TCU, nos termos da Instrução Normativa nº 91/2022, para tentativa de solução consensual da controvérsia entre a APS e o Grupo Libra, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas e a necessária segurança jurídica a um eventual acordo extrajudicial. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 417.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010732/2023, **decidiu:** autorizar a edição da Norma da Autoridade Portuária – NAP, a NAP.SUPOP.OPR.011, de 26 de setembro de 2022, onde se trata da regulamentação da utilização de estacionamentos rotativos para caminhões no Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 418.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014169/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização da cessão dos imóveis situados na Rua Rodrigo Silva nº 17 e Avenida Senador Dantas nº 59 no município de Santos-SP, bem como o fornecimento de água predial e abastecimento de caminhão-pipa para uso nas frentes de atuação, luz e manutenção, a título precário, para utilização dos Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, dada a urgência, e determinar o início das tratativas para elaboração de contrato nos termos da

Reunião 2395ª de 07-11-2023

Resolução Normativa nº 07 – 2016 – ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/104.2023, datado de 07/11/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 419.2023.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Diretor de Infraestrutura Substituto
Presidente da Mesa

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações